

As nove horas do dia quatro de maio de dois mil e dezoito, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto das Portarias Sesc nº 4.283-2017 e 4503-2018, composta pela servidora Analis Oliveira Teixeira, Presidente da Comissão de Licitação, em exercício, e pelos membros Sandra Regina Gonçalves Borges e Denise Campos de Figueiredo. OBJETIVO: Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às nove horas do dia três de abril do corrente ano, com o objetivo de contratar empresa de engenharia, com vista a realização de serviços no muro da Unidade do Sesc Itapecuru, sendo, demolição, construção de novo muro, ampliação com reforço nas estruturas e drenagem pluvial com caneletas em concreto, conforme especificado em planilhas de serviços anexo ao edital de licitação, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. DA DIVULGAÇÃO: Essa reunião foi divulgada no endereço eletrônico www.sescma.com.br, além do envio de e-mail e comunicação através de contato telefônico. DA SESSÃO: Considerando que na ata da primeira sessão da Concorrência em epígrafe realizada no dia três de abril do corrente ano, a Comissão de Licitação promoveu a abertura das documentações de habilitação das empresas participantes do certame, grampeou os documentos, colocou o carimbo da comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, rubricou-os, solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem os documentos, solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes de propostas de preços que ficaram em poder da Comissão e informou que a sessão seria suspensa para análise das documentações de habilitação, assim, qualquer informação seria publicada conforme subitem 9.1 (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do www.sescma.com.br - Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos) do edital. Quanto as observações representantes referentes às documentações de habilitação foi informado que seriam apresentadas na ata da segunda sessão, com data a ser publicada posteriormente. DOS PRESENTES: Compareceram à sessão os representantes: Sr. Joaquim Abel de Souza Filho da empresa AGC ENGENHARIA LTDA, Sr. Joelson Ramos de Araújo da empresa EEMA -EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA DO MARANHAO LTDA., Sr. Anísio Carneiro Corrêa Neto da empresa EAT ENGENHARIA LTDA - ME, Sr. José Jorge Salustiano da Silva Filho da empresa ITACOLOMI ENGENHARIA - PROJETOS E EXECUCOES LTDA, Sr. Roberto Silva Martins da empresa LITORAL IMOVEIS E CONTRUÇOES LTDA, Sr. Cláudio Pires Silva da empresa M R EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, Sr. Raffick de Souza Serejo da empresa P. C. MENDONCA JUNIOR, Sr. Thiago Lima Penha da empresa PENHA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA ME, Sr. Reginaldo Antonio Santos Resende Filho da empresa RESENDE ENGENHARIA LTDA - ME, Sr. Eduardo Costa Martins da empresa SATELLITE SERVICOS DE CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA e Sra. Vanessa Monteles de Matos da empresa TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA. Quanto a empresa PROENGER PROJETOS ENGENHARIA E GERENCIAMENTO EIRELI, compareceu à sessão o representante legal da empresa, assim, foi credenciado nos termos do edital o Sr. Roberto Proenca Nogueira como representante da empresa PROENGER PROJETOS ENGENHARIA E GERENCIAMENTO EIRELI. DA ANÁLISE E DO RESULTADO DAS

> Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24 – Jardim Renascença II – CEP: 65075-650 – São Cys - MA C.N.P.J: 04.155.096/0001-18 - Fone: (98) 3215-1513/1514 e-mail: cplsescma@gmail.com

a.

e-mail: cplsescma@gmail.com

b



DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO: A Presidente da Comissão de Licitação, em exercício, perguntou aos representantes presentes se tinham alguma observação em relação às documentações das empresas participantes, e os representantes presentes informaram que não. Mediante análise realizada pela Comissão de Licitação e pelo Setor de Engenharia, a Comissão declarou as empresas ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA, BS CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA EPP, EEMA - EMPREENDIMENTOS DE MARANHAO LTDA, EAT ENGENHARIA LTDA - ME, IGC ENGENHARIA DO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LITORAL IMOVEIS E CONTRUÇOES LTDA, P. C. MENDONCA JUNIOR, PENHA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA ME, **GERENCIAMENTO PROENGER PROJETOS ENGENHARIA** E EIRELI, CONTRUCOES E COMERCIO LTDA EPP, RESENDE ENGENHARIA LTDA - ME e SANGAR CONSTRUCOES EIRELI HABILITADAS no certame. Declarou a empresa AGC ENGENHARIA LTDA INABILATADA no certame, pois não apresentou Prova de capacidade técnica relativo a pessoa jurídica, desatendendo ao subitem 4.3.1, letra b (Prova de capacidade técnica constituída por no mínimo, um(a) Declaração(ões)/Atestado(s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante tenha executado obras e/ou serviços de forma satisfatória, e que guardem semelhança com o obieto licitado, **em área construída e/ou volume de concreto e características técnicas**) do edital. Declarou a empresa FUNDCON FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA INABILATADA no certame, pois apresentou a Certidão de Registro e de Regularidade junto ao CREA VENCIDA, desatendendo aos subitens 4.3.1, letra a (Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA/CAU, nas quais constem a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as guitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos. Serão aceitas também as certidões do CREA/CAU que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos) e 4.6.5 (Os documentos apresentados deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes) do edital. A empresa ITACOLOMI ENGENHARIA -PROJETOS E EXECUCOES LTDA agresentou o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis sem estar registrado na Junta Comercial, desatendendo ao subitem 4.4, letra a (Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou Balanço de Abertura, no caso de empresa recém-constituída, (já exigíveis e apresentados na forma de lei, registrados na Junta Comercial) que comprovem a situação financeira da empresa (vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório). Esta situação será comprovada com base na obtenção dos seguintes índices contábeis: 1 – Liquidez corrente – ILC: AC – DA/PC (resultado = ou maior que 1); 2 - Liquidez Geral - ILG: AC - DA + ARLP/PC + PELP(resultado = ou maior que 1); AC – Ativo Circulante; DA – Despesas Antecipadas de Curto Prazo: ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo: PC – Passivo Circulante; PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo) do edital: apresentou o memorial de cálculos sem estar assinado pelo contador responsável, desatendendo ao subitem 4.4, letra a.1 (O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão vir acompanhadas dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, que deverão estar assinados pelo Contador Responsável, ou por seu eventual substituto, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo Responsável Legal da Empresa. Também assinado por eles deve ser apresentado o memorial de cálculos) do edital, o que seria passível de diligências pela Comissão, porém como a referida empresa apresentou os documentos solicitados nos subitens 4.5, letra c (Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, atualizado); 4.5, letra e (Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, ou Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Estadual, ou Certidão de não Contribuinte (solicitada no item 4.5 b), atualizada); e 4.5, letra f (Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa,

> Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24 – Jardim Renascença II – CEP: 65075-650 – São Luis - MA C.N.P.J: 04.155.096/0001-18 - Fone: (98) 3215-1513/1514 e-mail: cplsescma@gmail.com

My Ch

#

A S



expedida pela Fazenda Municipal, da sede e da filial, bem como da filial quando esta for a licitante, ou Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou ainda, Certidão de não contribuinte. (solicitada no item 4.5 letra b), atualizada) do edital VENCIDOS, além de desatender ao subitem 4.6.5 (Os documentos apresentados deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes) do edital, a empresa ITACOLOMI ENGENHARIA - PROJETOS E EXECUCOES LTDA está INABILITADA no certame. A empresa M R EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME apresentou balanço patrimonial e as demonstrações contábeis solicitadas no subitem 4.4, letras a e a.1 do edital, assinadas pela Sra. Marielma Rabelo Passinho; e considerando que a referida empresa apresentou apenas a terceira alteração do contrato social, cujo responsável legal consta o Sr. Roberval Cantanhede Sampaio, a Comissão de Licitação solicitou na data de 26 de abril do corrente ano, com base no subitem 9.3 (A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar por escrito às licitantes informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar em desclassificação da licitante) do edital, que a empresa M R EMPREENDIMENTOS EIRELI -ME, apresentasse documento, que comprovasse os poderes da Sra. Marielma Rabelo Passinho em praticar tal ato na data de apresentação do Balanço Patrimonial, prazo cumprido pela licitante; assim, após análise dos documentos e informações adicionais apresentadas, a empresa M R EMPREENDIMENTOS EÏRELI - ME está HABILITADA no certame. Declarou a empresa NORTE BRASIL CONSTRUCOES LTDA - EPP INABILITADA no certame, pois não apresentou a comprovação de caução relativa a Pessoa Jurídica, desatendendo aos subitens 3.5 (Deverá ser comprovada a Prova de recolhimento de caução, no valor de R\$ 12.473,00 (doze mil. quatrocentos e setenta e três reais), em espécie, ou cheque administrativo nominal, ou fiança bancária ou seguro-garantia. A solicitação de liberação da caução aos licitantes vencidos ou desclassificados deverá ser requerida por escrito e dirigida à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, após a homologação da licitação e publicação do resultado final, e será efetivada/liberada após aprovação dos tramites internos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aprovação do pedido. No caso da empresa contratada, o pedido só poderá ser feito com a finalização do contrato e efetivação do serviço, permanecendo os demais prazos anteriormente citados) e 3.5.5 (A comprovação da caução, em qualquer modalidade, deverá fazer parte do envelope que contém os documentos, salvo quando esta comprovação for feita, como faculta o subitem 3.5.2, momentos antes da licitação) do edital; além de ter não apresentado a certidão solicitada no subitem 4.5, letra c (Certificado de Regularidade Fiscal -CRF. perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, atualizado) do edital, pois a que consta no processo não se refere a Pessoa Jurídica participante, mas de outra empresa. Declarou a empresa SATELLITE SERVICOS DE CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS INABILITADA no certame, por não ter apresentado o termo de abertura e encerramento do livro diário, desatendendo ao subitem 4.4, letra a.1 (O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão vir acompanhadas dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, que deverão estar assinados pelo Contador Responsável, ou por seu eventual substituto, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo Responsável Legal da Empresa. Também assinado por eles deve ser apresentado o memorial de cálculos) do edital. Declarou a empresa TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA INABILITADA no certame, por apresentar o documento solicitado no subitem 4.5, letra f (Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede e da filial, bem como da filial quando esta for a licitante, ou Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou ainda, Certidão de não contribuinte. (solicitada no item 4.5 letra b), atualizada) do edital VENCIDO, desatendendo ainda ao subitem 4.6.5 (Os documentos apresentados deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes) do edital. Logo após, o representante da empresa ITACOLOMI

Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24 – Jardim Renascença II – CEP: 65075-650 – São Luís - MA C.N.P.J: 04.155.096/0001-18 - Fone: (98) 3215-1513/1514 e-mail: cplscscma@gmail.com



Analis Oliveira Teixeira

Presidente da CPL, em exercício

Sandra Regina Gonçalves Borges

Membro Efetivo da CPL

Denise Campos de Figueiredo

Membro Suplente da CPL

REPRESENTANTES:

Sr. Joaquim Abel de Souza Filho
AGC ENGENHARIA LTDA

Sr. Joelson Ramos de Araujo
EEMA - EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA
DO MARANHAO LTDA.

Sr. Anísio Carneiro Corrêa Neto
EAT ENGENHARIA LTDA - ME

Sr. José Jorge Salustiano da Silva Filho
ITACOLOMI ENGENHARIA - PROJETOS E
EXECUÇÕES LTDA

Sr. Roberto Silva Martins

LITORAL IMOVEIS E CONTRUÇOES LTDA

Sr. Claudio Pires Silva
M R EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Sr. Raffick de Souza Serejo P. C. MENDONCA JUNIOR

Sr. Thiago Lima Penha
PENHA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA

Sr. Roberto Proenca Nogueira
PROENGER PROJETOS ENGENHARIA E
GERENCIAMENTO EIRELI

Sr. Reginaldo Antonio Santos Resende Filho RESENDE ENGENHARIA LTDA - ME

Sr. Eduardo Costa Martins/
SATELLITE SERVICOS DE CONSTRUCAO E
EMPREENDIMENTOS LTDA

Sra. Vanessa Monteles de Matos
TOPAZIO CONSTRUCOES LTDA